



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Considerando as propostas n. 19112323000125007, que disponibiliza o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando as propostas n. 19112323000125029, que disponibiliza o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

389.826,00

Total Suplementação: R\$ 389.826,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

389.826,00

Total da Receita: R\$ 389.826,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



26/02/2026 13:02:46

<https://lei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e27c4566-c22a-4210-8748-af1b625f5754>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 26/02/2026 11:59:11
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
23/02/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 053/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00	16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389.826,00

Total Suplementação: R\$ 389.826,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 16010100	389.826,00
Total da Receita:		389.826,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 23/02/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 69529c7-6c33-4e2d-ba18-3e51ef40b49d - Página 1/4



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
23/02/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 4

Memorando nº 053/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
23/02/2026

Exercício: 2026

Page 3 of 4

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal.fns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125007, que disponibiliza o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando as propostas n. 19112323000125029, que disponibiliza o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2026



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI



23/02/2026 10:46:05

**** Elotech ****
23/02/2026

Page 4 of 4

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1048MEMOR:006/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 19/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125007, que disponibiliza o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 442 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais), vinculados a conta corrente 574492429-2, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 317.948,00				
TOTAL				R\$ 317.948,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 20/02/2026
14:58:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



a FAF - FNS

Município	Entidade	CNPJ
CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03
Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
EQUIPAMENTO	2025	R\$ 317.948,00
Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
12/11/2025	R\$ 317.948,00	R\$ 0,00
Data da última Atualização da Proposta		
11/02/2026		



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025

Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo
R\$ 317.948,00	R\$ 317.948,00	2026OB004923	25000.015309/2026-72	COOF em 20/02/2026 1



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:007/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 19/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125029, que disponibiliza o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), vinculados a conta corrente 572703789-8, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 71.878,00				
TOTAL				R\$ 71.878,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 20/02/2026
14:58:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



a FAF - FNS

Município	Entidade	CNPJ
CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03
Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
EQUIPAMENTO	2025	R\$ 71.878,00
Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
28/12/2025	R\$ 71.878,00	R\$ 0,00
Data da última Atualização da Proposta		
11/02/2026		



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025

Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo
R\$ 71.878,00	R\$ 71.878,00	2026OB004998	25000.015315/2026-20	COOF em 18/02/2026 1

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572703789-8

Data: 12/02/2026 - 08:45

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	71.878,00 C	71.878,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	71.878,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573492429-2

Data: 12/02/2026 - 08:30

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	317.948,00 C	317.948,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	317.948,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2025 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125007	40920003	317.948,00	317.948,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			317.948,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 173
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125029	40920003	71.878,00	71.878,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			71.878,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125029	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			96044306291
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço		E-mail	
AMAZONAS, CENTRO		adm.fms.semusa@gmail.com	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	71.878,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor
NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente
Sala de direção (SALA PARA COORDENAÇÃO GERAL, MÉDICA E ENFERMAGEM)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	10	235,00	2.350,00
Armário	5	1.471,00	7.355,00
Ar Condicionado	5	2.307,00	11.535,00
Arquivo	5	2.283,00	11.415,00

Ambiente
Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	4	933,00	3.732,00

Ambiente

Depósito de equipamentos / materiais (SALA DE EQUIPAMENTOS)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Roteador (LAN)	2	711,00	1.422,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	1	11.375,00	11.375,00
Computador (Desktop-Avançado)	2	7.211,00	14.422,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	36	71.878,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	36	71.878,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125007	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		96044306291	
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	317.948,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor
NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente

Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Arquivo	8	2.283,00	18.264,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Cadeira	2	235,00	470,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Armário	4	1.471,00	5.884,00

Poltrona Hospitalar	4	1.993,00	7.972,00
Ar Condicionado	4	2.307,00	9.228,00
Cama Comum (não hospitalar)	8	815,00	6.520,00
Ambiente			
Sala administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	3	2.307,00	6.921,00
Ambiente			
Banheiro PcD para funcionários e alunos (Banheiro PcD contíguo ao Quarto de Plantão)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Hamper	3	525,00	1.575,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00
Ambiente			
Depósito de equipamentos / materiais (Almoxarifado)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	5.728,00	5.728,00
Ambiente			
Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Reunião	1	584,00	584,00
Telefone	3	230,00	690,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Cadeira	22	235,00	5.170,00
Cadeira	10	235,00	2.350,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Ambiente			
Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	10	933,00	9.330,00
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	41.548,00	41.548,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Televisor	2	1.586,00	3.172,00
Mesa para Computador	2	340,00	680,00
Computador (Desktop-Avançado)	12	7.211,00	86.532,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	5.863,00	11.726,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Mesa para Impressora	2	214,00	428,00
Ambiente			
Área de recepção e espera de pacientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	1.586,00	1.586,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Longarina	4	844,00	3.376,00
Ambiente			
Copa / Refeitório			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Fogão	1	2.174,00	2.174,00

Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Cadeira	8	235,00	1.880,00
Forno de Microondas	1	794,00	794,00
Mesa para Refeitório	1	1.442,00	1.442,00
Geladeira/ Refrigerador	2	2.369,00	4.738,00

Ambiente

Central de Material Esterilizado Classe 1

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários (motorista)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Comum (não hospitalar)	8	815,00	6.520,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00

Ambiente

Vestiário central para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	6	1.471,00	8.826,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	165	317.948,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	165	317.948,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 67

Data: 11/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 317.948,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 317.948,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6164 - CX ECON. FEDERAL C/C 573492429-2 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 107

Agencia: 1823

Conta: 574492429-2

Documentos: 11/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 68

Data: 11/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 71.878,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 71.878,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6165 - CX ECON. FEDERAL C/C 572703789-8 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572703789-8

Documentos: 11/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO